



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 003/2021/CMS

Teixeirópolis, 05 de Abril de 2021.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e no uso de suas atribuições legais, tendo sido aprovada na 03ª reunião extraordinária de 2021 do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 01 de Abril de 2021 .

Considerando a resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2020 que dispõe sobre aprovação de proposta parlamentar nº 13877.2810001/20-002, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para construção de Unidade Básica de Saúde.

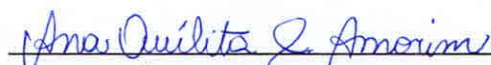
Considerando a resolução da Comissão Intergestores Regional nº 047 /2020/ CIR / IGRS, que dispõe sobre aprovação da proposta parlamentar nº 13877.2810001/20-002, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para construção de Unidade Básica de Saúde..

Considerando resolução nº 088/2020/SESAU -CIB, que resolve homologar resolução da Comissão Intergestores Regional nº 047 /2020/ CIR / IGRS, que aprova a proposta nº 13877.2810001/20-002 para a construção da Unidade Básica de Saúde, recurso oriundo de proposta parlamentar nº 30960005 (bancada de Rondônia), no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Endereço da construção: Rua Príncipe, S/N – Setor 05, Gleba, sob o CEP: 76.928-000, Município de Teixeiraópolis. Com a área a ser construída de 415,47 mts² (quatrocentos e quinze metros e quarenta e sete centímetros).

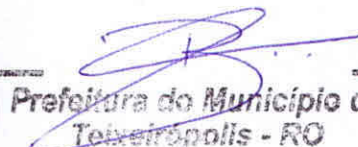
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de contra partida com recurso municipal o valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), para complemento do recurso oriundo da proposta parlamentar nº 13877.2810001/20-002, na construção da Unidade Básica de Saúde. Endereço da construção: Rua Príncipe, S/N – Setor 05, Gleba, sob o CEP: 76.928-000, Município de Teixeiraópolis. Com a área a ser construída de 415,47 mts² (quatrocentos e quinze metros e quarenta e sete centímetros).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANA QUÉLITA CRISOSTOMO AMORIM.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Prefeitura do Município de
Teixeirópolis - RO

PUBLICADO

De 05.04 a 15.04.21


CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRÓPOLIS / RO
PUBLICADO
DE 05.04 A 15.04.21